



**CREDECENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A
EMPRESA MUZAMED SOCIEDADE
CIVIL LIMITADA.**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 41.877.192/0001-04, com sede à Rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, nº 1.032, Centro, Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alex Tadeu Soares Cunha, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 97, Bairro Chácara Primavera, em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº 473.848 SSP/ES, portador do CPF nº 838.070.047-34,, resultante do PRC nº 125/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 034/2021 e manterá os valores já praticados por consulta pelo contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quant. Estimado /Mês	Valor estimado por consulta (R\$)	Valor Estimado Total Mensal (R\$)
02	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO. Para atendimento nos seguintes locais: Centro de Saúde Dona Itália Franco, Posto de Saúde Alto do Anjo. Os serviços a serem executados pelo profissional Clínica Pediátrica são: Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano de saúde ou outros que vierem a ser implantados; Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver à nível da unidade de saúde do município; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Assumir as ações dos programas preventivos já existentes ou a serem implantados na área de saúde da criança;	240	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00



Manter registro de pacientes atendidos em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim o valor mensal estimado do presente termo será de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global aproximado para os próximos **02 (dois)** meses será de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscientos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **25 de fevereiro de 2022** até **25 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de fevereiro de 2022.



Paulo Sérgio Magalhães
Contratante



MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Carlemegeliana Marques Loução CPF 847 606 136-68

2) Nome: _____ CPF _____